

MARINHA DO BRASIL

SERVIÇO DE SELEÇÃO DO PESSOAL DA MARINHA

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Visando dar publicidade aos candidatos, participamos que no dia 4 de janeiro de 2022 foi sancionada a Lei nº 14.296, publicada em DOU em 05 de janeiro de 2022, Página 03, Coluna 01, que alterou a Lei de Ensino da Marinha (Lei nº 11.279/2006). O instrumento em questão entrou em vigor na data de sua publicação.

Algumas das alterações incluídas pela Lei supracitada incidem diretamente nos requisitos relacionados ao limite etário para a matrícula nos cursos de formação. Neste sentido, informamos que haverá impactos no resultado dos concursos em andamento uma vez que não poderão ser convocados candidatos que não cumpram os novos limites estabelecidos pela Lei em questão.